



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

535/2026



IND

Fls: Nº 01
Proc. Nº 0566/2026

DISPÕE SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE DEFESA PESSOAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARUERI.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de implementar as atividades de defesa pessoal nas escolas da rede municipal de ensino de Barueri

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 17 de Março de 2026.



Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a implementação de atividades de defesa pessoal nas escolas da rede municipal de ensino de Barueri, como forma de promover mais segurança, disciplina, autoestima e desenvolvimento físico entre os estudantes.

A prática de defesa pessoal no ambiente escolar, quando conduzida de forma orientada e educativa, contribui significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos. Além de estimular a prática de atividades físicas, essas modalidades ensinam valores importantes como respeito ao próximo, autocontrole, disciplina, responsabilidade e convivência saudável.

Outro aspecto relevante que reforça a importância da presente iniciativa é o aumento dos casos de violência que atingem crianças e adolescentes, especialmente meninas. Nesse contexto, o ensino de noções básicas de defesa pessoal pode contribuir para o fortalecimento da autoconfiança, da consciência corporal e da capacidade de reconhecer e evitar situações de risco, sempre priorizando a prevenção e a cultura de paz.

Importante destacar que a proposta possui caráter educativo e preventivo, podendo ser desenvolvida por meio de oficinas, projetos esportivos ou atividades extracurriculares, conduzidas por profissionais qualificados e adequadas à faixa etária dos estudantes.

Dessa forma, a presente Indicação busca fortalecer as políticas educacionais, esportivas e de proteção à infância e à juventude no município, oferecendo aos alunos ferramentas importantes para o desenvolvimento físico, emocional e social.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente Indicação à apreciação do Poder Executivo, confiando em sua análise e possível implementação em benefício dos estudantes da rede municipal de ensino.

Reiterando as indicações nº678/2022 do Vereador Allan Miranda e nº738/2023 do Vereador Leandrinho Dantas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

18-MAR-2026 14:24 0000665 1/2

82-04

